



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.557**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 12/03/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 49/2024. Denomina a “Rotatória dos Cristãos”, localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio. (Referente à Lei nº 5.682, de 03/04/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 14

Nº 39/2024
02.04.2024



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Lei 5.682, de 03/04/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias.

ASSUNTO:

Denomina Rotatória dos Cristãos no Bairro Santo Antônio.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 12/03/2024

Comissão Legislação e Justiça.

2 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

3 -

4 - Aprovado e encaminha em 06.04.2024

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)



PROJETO DE LEI N° 49 /2024

Denomina Rotatória dos Cristãos, na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A rotatória localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rotatória dos Cristãos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 12 de março de 2024.


Wilton Dias
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E VOTOS
EM 12 DE MARÇO DE 2024
pme
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VINS E BEBIDAS
DE UROS PÚBLICOS
EM 12 DE MARÇO DE 2024
pme
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou logradouro público sem moradores -

Declaro nos termos do art.159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rotatória localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio, neste município, a qual passa a denominar-se oficialmente Rotatória dos Cristãos.

Declaro ainda, que no referido logradouro não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar os abaixo-assinados.

Montes Claros-MG, 12 de março de 2024.



Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar oficialmente a rotatória localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio, neste município, como “Rotatória dos Cristãos”, com a finalidade de oficializar logradouros do nosso Município, para que moradores possam ter um endereço oficializado para melhor localização.

Montes Claros-MG, 12 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wilton Dias".

Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

OFÍCIO 46/2024/GVWD

Montes Claros, 08 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo o Senhor
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilmo. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rotatória, localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, na altura entre a Rua Maceió e Rua F, no bairro Santo Antônio, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Cristãos**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Dias (PTB)
Vereador de Montes Claros

*Recdido e lido
Belauni 08/03/24*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de março de 2024.

Excelentíssimo Sr.

WILTON DIAS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:025/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 046/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a Rotatória localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, na altura entre a Rua Maceió e Rua F, no Bairro Santo Antônio. Quanto a logradouro com a denominação ,oficial de **Cristãos**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 49/2024 QUE “Denomina Rotatória dos Cristãos no bairro Santo Antônio”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rotatória dos Cristãos no bairro Santo Antônio.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Rotatório dos Cristãos, no Bairro Santo Antônio.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rotatória localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rotatória dos Cristãos.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Rotatório dos Cristãos, no Bairro Santo Antônio.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rotatória localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rotatória dos Cristãos.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 25/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rotatória** localizada na **Avenida Deputado Plínio Ribeiro, na altura entre a Rua Maceió e Rua F, no Bairro Santo Antônio**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Cristãos**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Margno Carmo

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 49/2024, que denomina Rotatória dos Cristãos, na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o texto do art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2024, que denomina Rotatória dos Cristãos, na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A rotatória, localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, na altura entre a Rua Maceió e Rua F, no bairro Santo Antônio, passa a denominar-se oficialmente Rotatória dos Cristãos.

Montes Claros, 15 de março de 2024.


Wilton Dias *Wilton Afonso Dias Soares*
Vereador
Vereador



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5459/ (38) 3690-5460 | E-mail: ver.wilton@montesclaros.mg.leg.br

20-03





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 49/2024 que “Denomina Rotatória dos Cristãos, na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no bairro Santo Antônio.”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar o art. 1º acrescentando informações quanto à localização da referida Rotatória.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não altera a essência do projeto em si, ressaltando-se que a informação a ser inserida está contida na resposta apresentada pelo Cadastro Municipal.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 20 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA MODIFICATIVA N° 05/2024 AO PROJETO DE LEI N° 49/2024

AUTORA: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Emenda ao Projeto de Lei nº 49/2024 que Denomina Rotatória dos Cristãos, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, no Bairro Santo Antônio.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/03/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A emenda ao projeto tem por objetivo alterar o art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2024, que Denomina Rotatória dos Cristãos, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, no Bairro Santo Antônio.

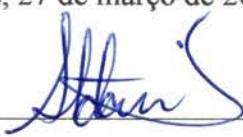
A alteração objeto desta emenda tem o intuito de especificar melhor a localização da denominação pretendida, passando a constar a Rotatória, localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, na altura entre a Rua Maceió e Rua F, no Bairro Santo Antônio.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ 

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____ 